PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

LEI Nº. 1072/2019

Sumula: Autoriza PERMISSÃO DE USO DE BEM PUBLICO MUNICIPAL (veículos) à terceiros, na forma com o que dispõe o Art. 80, parágrafos 2°, 3° e 4° da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder sem remuneração, mediante PERMISSÃO DE USO, 01 (um) Veículo, modelo **VW/VOYAGE 1.6 L MB 5, NOVO O KM, PLACA – 3E94, COR BRANCO,** pertencente ao Patrimônio Municipal, para uso da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ – APAE – CNPJ Nº 06.222.971/0001-62**, entidade assistencial sem fins lucrativo, com Sede neste Município.

Art. 2º - O Veículo objeto da Permissão destinam-se ao uso exclusivo das atividades inerentes da Entidade, não sendo permitido o uso diverso daquele ao que foi proposto.

Art. 3º - O prazo de Vigência da Permissão de Uso é de 05(cinco) anos, com inicio a partir da assinatura do termo, podendo ser renovado desde que haja expressa concordância entre as partes, ou rescendido a qualquer tempo por infração das clausulas do termo.

Art. 4° - A destinação, obrigações, utilização, manutenção e responsabilidades de uso dos Veículos será estabelecida no Termo de Permissão de uso, assinado pelas partes.

Art. 5º - Considerando as peculiaridades dos beneficiários fica dispensado a concorrência, na forma do que dispõe o Parágrafo Único do Art. 78, parte final, da Lei Orgânica do Municipio.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Itaguajé, 17 de Maio de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 3073 Fls. Nº 08
Em 19/05/2019